



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1836 • Capão Bonito, 16 de abril de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura amplia repasse ao Pronto Socorro da Santa Casa de Capão Bonito



AUMENTO DE REPASSES | A Prefeitura de Capão Bonito anunciou nesta quinta-feira (16/04) a ampliação do repasse financeiro destinado ao Pronto Socorro da Santa Casa, fortalecendo ainda mais os serviços de urgência e emergência no município.

O anúncio foi realizado após aprovação do Legislativo.

De acordo com a Administração Municipal, o aumento no repasse faz parte de uma política contínua de investimentos na área da saúde.

Desde o mês de março, o valor já havia recebido um acréscimo de R\$ 100 mil. Com a nova atualização, o repasse mensal ao Pronto Socorro passa a ser de R\$ 760 mil, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo

melhores condições de funcionamento da unidade.

A Santa Casa de Capão Bonito é referência para atendimentos não apenas no município, mas também para cidades da região, o que torna o investimento ainda mais estratégico.

O reforço financeiro contribui diretamente para a manutenção dos serviços, aquisição de insumos, melhoria da estrutura e apoio às equipes de profissionais que atuam diariamente no atendimento à população.

Durante o anúncio, o Governo Municipal destacou a importância da parceria entre Executivo e Legislativo para a concretização de avanços na saúde pública. O diálogo e a união entre os poderes têm sido

fundamentais para garantir que recursos sejam direcionados de forma eficiente e responsável.

O aumento no repasse representa um importante passo para assegurar mais qualidade, agilidade e eficiência nos atendimentos, especialmente em situações de maior demanda.

Além disso, reforça o compromisso da gestão municipal em priorizar a saúde como uma das áreas essenciais de investimento.

A iniciativa também busca oferecer melhores condições de trabalho às equipes de saúde, refletindo diretamente na humanização do atendimento e no cuidado com os pacientes.

A Prefeitura segue atuando de forma planejada, com foco na ampliação e qualificação dos serviços públicos.

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227



Horário:
🕒 **16h**

19 de
Abril

Local:

📍 **Biblioteca Municipal**
R: Sete de Setembro, 840 - Centro



**Entrega de Título-Cidadão
Capãobonitense ao artista**

Moises SP

Ajude a melhorar nossos serviços!

É simples e rápido! Basta apontar a camera do seu telefone para o QR Code abaixo e preencher o formulário de avaliação:



Sua participação
é muito importante!



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO

Passando conhecimento
para multiplicar resultados



ABADÃ CAPOEIRA

AULAS DE CAPOEIRA

 Segundas e Sextas

 19h

 Rua 13 de Maio – (Piscina)
Capão Bonito – SP

LUTA • DANÇA • MÚSICA • CULTURA

Uma arte que transforma vidas!

**VENHA FAZER PARTE
VOCÊ TAMBÉM!**


ALERTA**GOLPE!**

Golpistas estão ligando para familiares de pacientes internados pedindo dinheiro.

Não realize nenhuma transferência para essas pessoas, elas não representam a Santa Casa.

A Santa Casa não realiza ligações para familiares pedindo dinheiro para cobrir despesas de tratamento médicos ou internações



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2026**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Repassar os recursos financeiros advindos do Governo Federal para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

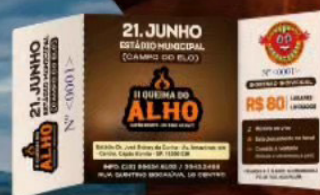
PRAZO: a contar de 01/05/2026 a 31/12/2026

ASSINATURA: 15/04/2026

SIGANOSSENOSSOINSTAGRAM: @QUEIMADOALHO_CBGVCC

CONHEÇA O LOCAL DA NOSSA FESTA!


100% Open food



EM BREVE

PRIMEIRO LOTE!

CAMPO DO ELO!


III QUEIMA DO ALHO
CAPÃO BONITO - EM PROL AO GVCC

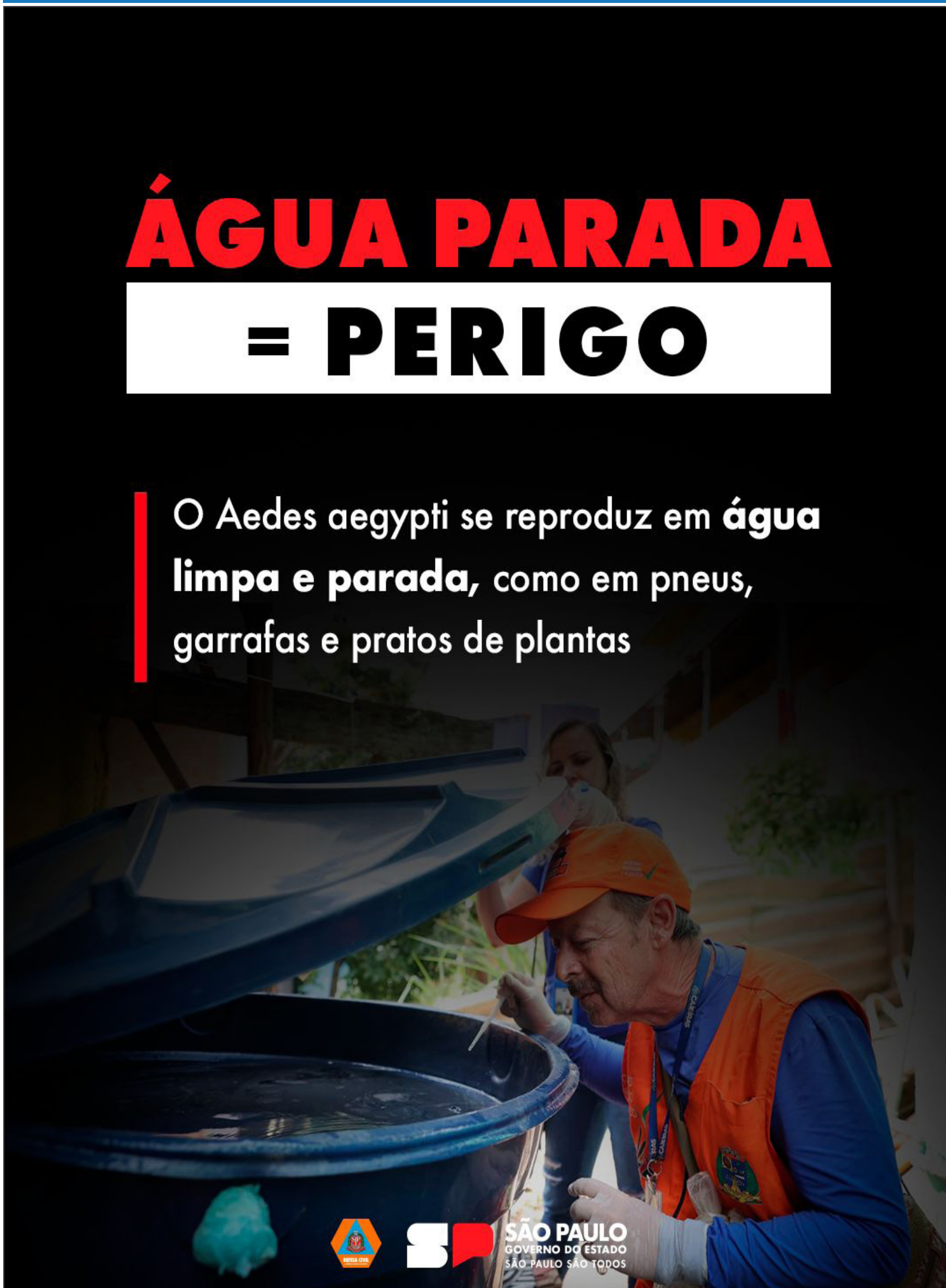
 **21 JUN / 10H00**
 CAMPO DO ELO/ESTÁDIO MUNICIPAL

ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

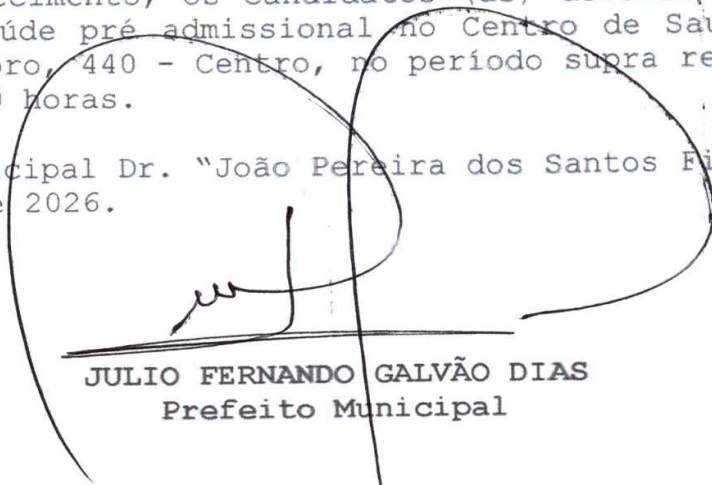
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **CONTADOR**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de 27 à 29/04/2026 das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	RG	ASSINATURA
4	ELIONAI CORREA DA CRUZ	577841336	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em de 16 de Abril de 2026.



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

5º RASTRO ROCK FEST



ABRIL ★ 17, 18 E 19 ★

ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS | SHOWS AO VIVO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | ÁREA DE CAMPING

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
TURISMO



SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
DE CAPÃO BONITO

APOIO:



📍 Porthal Rastro da Serpente – Capão Bonito / SP

Ophicina do Choro



• Toda segunda-feira às 18h30 •

Local: Espaço Cultural SOM

Rua Benjamin Constant, 556 B – Capão Bonito – SP

Inscrições Gratuitas

Contato: 15 99617-6603 (Flávio)

Coordenação: Flávio Francisco

Espaço Cultural
SOM





VAGAS ABERTAS

AULAS DE DANÇA RITMADA

DATA E HORÁRIO DA OFICINA:

Terça e Quinta:
Das 19h às 20h

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:

Local de Inscrição: ARVA (Rua Braz Lucas Neto, 203- Vila Aparecida)

Horário: Até das 17h

Documentos necessários: RG/CPF ou CNH





10º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS


Prepare-se para uma **viagem no tempo** com máquinas que marcaram época!




 **Data: 19/04/2026**

 **Local: Praça Central - Capão Bonito/SP**

 Venha conferir de perto os clássicos que fizeram história!

 Teremos **praça de alimentação**

 Brindes exclusivos para os participantes



Festival de Dança



1º CAPÃO FESTIVAL DE DANÇA

SÁBADO
18/04

19H30

Centro Educacional
"Paulo Freire"

ENTRADA
GRATUITA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



ORGANIZAÇÃO:
DUO
ESCOLA DE DANÇA



 @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO Formação: Técnico em enfermagem, biomédico ou biólogo. Experiência em coleta e análises clínicas.
01 VAGA	ASSISTENTE CONTÁBIL Formação: Superior completo ou cursando em ciências contábeis ou áreas correlatadas. Experiência prévia na função.
01 VAGA	OPERADOR MASIPACK/MÁQUINA DE EMPACOTAMENTO Experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos. Disponibilidade de horário/locomoção própria.
01 VAGA	AGENTE FUNERÁRIO Ensino médio completo. Vaga masculina/CNH B.
01 VAGA	CASEIRO Trabalho Prático com Resinagem: Realização de estrias (ferimentos). Disponibilidade para residir na propriedade/idade mínima de 40 anos.
10 VAGAS	SERVENTE RURAL Executar atividades na área de silvicultura manual. Entrevistas dia 16/04 no sindicato dos trabalhadores de Capão Bonito.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 22/04/2026 às 17h.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

5KM
10KM

CORRIDA DE RUA

169 ANOS CAPÃO BONITO -SP

19 de ABRIL



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

www.onsport.com.br

Licitações

REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 4643/2026: O presente objeto houve alteração no objeto passando de “Aquisição de materiais de ferragens para aplicação na implantação do Parque das Águas, situado na Vila Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município” para “Aquisição de materiais de ferragens para aplicação na implantação de decks no Parque das Águas ‘Dr. Hélio de Souza’ e construção de pontos de ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município”, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Em razão da referida alteração, fica designada a **REABERTURA DA SESSÃO** para o dia **06 de maio de 2026, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 16 de abril de 2026

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal/ Agente de Contratação –

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/2026

Protocolo nº: 1303/2026

Dispensa de Licitação nº: 019/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: 65.778.419 KELLY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA ALMEIDA– CNPJ nº 65.778.419/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de cabeleireiro.

Valor: R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura

Data de assinatura: 16/04/2026

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo

Contrato nº: 030/2026

Protocolo nº: 1307/2026

Dispensa de Licitação nº: 045/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: 65.375.731 MARIA HELENA DE OLIVEIRA CAMPOS– CNPJ nº 65.375.731/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Costura.

Valor: R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura

Data de assinatura: 16/04/2026

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2023

Protocolo nº: 3656/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a realização dos Serviços de Seguro de Veículos e Máquinas da frota municipal das Secretarias Municipais de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente e Saúde.

Objeto do Aditamento: Inclusão de novos veículos na apólice vigente.

Licitações

Valor do Aditamento: R\$ 3.949,49 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 16/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 2367/2026

Ana Laura Brisolla Ferreira Santos, Secretária Interina Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de equipamentos, em atendimento às emendas impositivas: Emenda 39/2025 da vereadora Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira, Emenda 141/2025 do vereador Eduardo Augusto Mendes e Emenda 267/2025 do vereador Antonio Roberto de Siqueira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, pelo item 1, valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, empresa **SILVIO VIGIDO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.276.825/0001-03, pelos itens 2, 3 e 4, valor total de **R\$ 3.854,00 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, pelo item 5, valor total de **R\$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais)**, empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06, pelo item 6, valor total de **R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**, empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, pelo item 7, valor total de **R\$ 6.468,49 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Laura Brisolla Ferreira Santos
Secretária Interina Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 365, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alteração nos Anexos I, II, V, XX e XXIV, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005 e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - do Quadro Permanente - Empregos em Comissão, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criar mais 1 (uma) vaga para o emprego de: "Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social", que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
Coordenador do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	H	11	02

Art. 2º Altera-se a nomenclatura, o Grupo, o Grau, a descrição das atividades e os Requisitos do emprego de: "Chefe de Setor da Bolsa Família", constante do Anexo I – da Função Comissionada, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Coordenador do CadÚnico e do Programa Bolsa Família	40	H	7	1

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO ANEXO I ANEXO XX

Cargo: Coordenador do CadÚnico e do Programa Bolsa Família

Descrição: Responsável pela gestão e supervisão das atividades relacionadas ao Cadastro Único (CadÚnico) e à execução do Programa Bolsa Família em âmbito municipal; Identificar e realizar a busca ativa das famílias a serem cadastradas em seu território, em articulação com a vigilância socioassistencial; Proceder a inscrição das famílias de baixa renda na base de dados do Cadastro



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Único, de acordo com as definições do Decreto n° 11.016, de 29 de março de 2022, e manter as informações atualizadas; Realizar os procedimentos previstos nas Ações de Qualificação Cadastral em especial a de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, conforme disciplinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS; Primar pela correta coleta de dados e pela fidedignidade das informações inseridas no Cadastro Único, monitorando as informações coletadas e o atendimento prestado as famílias; Zelar pela guarda e pelo sigilo das informações do Cadastro Único, nos termos do Decreto n° 11.016, de 29 de março de 2022, bem como para informações de outros registros administrativos acessados por meio do Cadastro Único, a exemplo do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas, aos dados e aos formulários do Cadastro Único sob sua guarda; Utilizar os dados do Cadastro Único em sua esfera de jurisdição apenas para as finalidades de gestão de políticas públicas, de estudos e de pesquisas, zelando pela guarda e pelo sigilo dos dados das famílias; Promover o atendimento das famílias de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão; Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Cadastro Único; Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas, sobre o Cadastro Único; Garantir o cumprimento dos regramentos do Cadastro Único editados pelo Governo Federal; Realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal as famílias que residem em seu território - compreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS; Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal; Promover o atendimento ou o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em não cumprimento de condicionalidades, com vistas a superação das situações de vulnerabilidade social; Atender as famílias no âmbito do Programa Bolsa Família de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão; Promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, e demais atores envolvidos na implementação do PBF, com vistas ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias; Coordenar ou apoiar, conforme designado pelo(a) gestor(a), a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, quando instituída, composta pelas áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, sem prejuízo de outras; Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família; Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas e proteção dos dados sob sua guarda; Zelar pelo sigilo dos dados das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas, sobre o Programa Bolsa Família; Garantir o cumprimento dos regramentos do Programa Bolsa Família editados pelo Governo; exercer outras funções correlatas ao cargo.

Requisitos: Superior Completo em qualquer área e conhecimentos em informática.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II - Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criar mais 1 (uma) vaga destinada aos empregos permanentes de: “Fiscal de Tributos” e “Técnico em Serviços Jurídicos”, que passa a constar da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Fiscal de Tributos	40	E	1	4
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	3

Art. 4º Altera-se o Anexo V - do Quadro Permanente – Empregos de Função Gratificada da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criar o emprego de: “Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo”, que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V

QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	40	G	7	1

Art. 5º Altera-se o ANEXO XXIV – Descrição de Emprego do ANEXO V, da Lei Complementar nº 045 de 03 de novembro de 2005, onde inclui-se a descrição da função do cargo abaixo relacionado, com a seguinte redação:

ANEXO XXIV

QUADRO PERMANENTE – FUNÇÃO GRATIFICADA

Cargo: Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Descrição: Responsável por gerenciar as compras de materiais e equipamentos necessários para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, além de cuidar da gestão de recursos humanos, referente as folhas de frequência, férias, abonadas, bando de horas entre outros, assegurando que a equipe esteja devidamente estruturada; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da Secretaria; atender ao público, prestando informações sobre programas e serviços oferecidos; redigir e protocolar documentos, ofícios e relatórios; apoiar na gestão de recursos financeiros, como controle de despesas e elaboração de relatórios; Colaborar na divulgação das atividades da Secretaria em mídias sociais e outros canais de comunicação; participar de reuniões e elaborar atas; exercer outras atividades correlatas a função.

Requisitos: Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

Art. 6º Altera-se o Anexo V - do Quadro Permanente – Empregos de Função Gratificada da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para modificar o grupo e o grau do emprego de “Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento”, e o grau dos empregos de: “Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário”, “Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário” e “Chefe de Setor de Dívida Ativa”, que passam a constar da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO V QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	H	7	1
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	G	7	3
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário	G	7	1
Chefe de Setor de Dívida Ativa	G	7	1

Art. 7º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, não afetados pela modificação introduzida por esta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
Administrador da Unidade da JUCESP e Receita Federal	H	11	1
Administrador Regional	H	11	1
Assessor Administrativo do Fundo Social	E	9	2
Assessor de Assuntos Judiciais	I	13	1
Assessor de Gabinete	D	3	14
Assessor de Governo	G	5	10
Assessor de Imprensa	I	7	1
Assessor de Secretaria	G	3	4
Assessor do Executivo	F	7	5
Assessor Executivo de Relações Institucionais	I	19	1
Assessor Executivo de Governo	I	7	2
Chefe de Seção de Máquinas	G	3	1
Chefe de Setor de Obras	E	7	2
Chefe de Setor de Manutenção e Serviços	G	2	1
Chefe de Setor do Mercado Municipal	G	2	1
Chefe de Setor de Informática	G	2	1
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	G	3	1
Comandante da Guarda Civil Municipal	H	11	1
Coordenador da Atenção Básica/ESF	H	11	1
Coordenador da Casa do Adolescente	H	7	1
Coordenador de Projetos e Engenharia	G	19	1
Coordenador de Cursos a Benefícios de Programas Sociais	G	10	1
Coordenador do CadÚnico e do Programa Bolsa Família	H	7	1
Coordenador do Centro do Idoso	I	1	1
Coordenador do Cras - Centro de Referência de Assistência Social	H	11	2
Coordenador do Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	H	11	1
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	H	11	1
Coordenador de Vigilância Sanitária	H	11	1
Diretor das Ações Comunitárias	H	7	2
Diretor da Divisão Administrativa de Saúde	H	7	1
Diretor da Divisão de Assistência Social	H	11	1
Diretor da Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	H	11	1
Diretor da Divisão de Cultura	H	11	1
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Agrícola	H	11	1
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	H	11	1
Diretor da Divisão de Finanças	H	11	1
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	H	11	1
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais	H	7	1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Diretor da Divisão de Pessoal	I	13	1
Diretor da Divisão de Turismo	H	11	1
Diretor de Abastecimento da Frota de Veículos	H	11	1
Diretor de Gabinete	I	13	1
Diretor de Manutenção de Veículos	H	11	1
Diretor de Manutenção e Serviços Urbanos	H	11	1
Diretor de Polo da Univesp	I	11	1
Diretor de Proteção Social Básica e Especial	H	11	1
Diretor de Transporte da Saúde	H	11	1
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	H	11	1
Diretor em Auditoria de Saúde Pública	I	1	1
Diretor de Indústria e Comércio	H	11	1
Diretor Jurídico dos Assuntos Extra-Judiciais	I	7	1
Dirigente Cultural	G	1	1
Editor Chefe	H	6	1
Encarregado de Manutenção e Instalações da Secretaria de Saúde	G	3	1
Prefeito Municipal	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Executivo de Gabinete	H	11	3
Secretário dos Negócios Jurídicos	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Subsídio	Subsídio	1
Sub Prefeito	H	11	1
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	H	10	1
Supervisor de Vigilância	I	3	1
Supervisor de Eventos Esportivos	H	10	3
Vice-Prefeito	Subsídio	Subsídio	1

109



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	200
Advogado	20	I	7	6
Advogado do CREAS	20	I	7	1
Agente de Combate às Endemias	40	-----	-----	35
Agente de Trânsito	40	D	3	5
Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação)	40	D	1	2
Agente Sanitário	40	F	4	6
Agentes Comunitários de Saúde	40	-----	-----	120
Ajudante de Calceteiro	40	A	3	2
Ajudante de Carpinteiro	40	A	3	3
Almoxarife	40	D	1	8
Arquiteto	20	H	7	5
Artesão	40	A	3	5
Assessor de Meio Ambiente	40	F	1	1
Assistente da Divisão da Oficina Pedagógica	40	C	2	1
Assistente Social	20	I	1	14
Assistente Social 30hs	30	H	1	1
Assistente Social (Programa Institucional)	20	I	1	2
Atendente	40	C	1	7
Auxiliar de Cuidador Educador	40	A	3	11
Auxiliar de Enfermagem	40	D	1	28
Auxiliar de Laboratório	30	D	1	4
Auxiliar de Manutenção Predial	40	D	4	3
Auxiliar de Veterinário	40	D	1	1
Auxiliar em Saúde Bucal	40	D	1	10
Auxiliar Operacional	40	B	9	2
Balconista de Farmácia	40	D	1	16
Bibliotecário	40	G	7	1
Biologista	20	H	1	2
Borracheiro	40	C	5	1
Calceteiro	40	C	5	11
Carpinteiro	40	C	5	6
Carpinteiro Civil	40	C	5	1
Carpinteiro de Pontes	40	C	5	4
Coletor de Lixo	40	A	3	3
Contador	40	I	6	1

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Coordenador de Controle Interno	40	I	13	2
Coordenador de Programas Institucional	40	H	11	1
Copeira	40	A	5	2
Costureira	40	A	5	3
Coveiro	40	A	5	14
Cozinheira Social	40	C	9	1
Cuidador de Idosos	40	A	3	4
Cuidador Educador	40	C	4	11
Cuidador Social	40	C	9	1
Dentista	20	I	1	16
Dentista 40hs	40	I	9	1
Dentista ESF (EQUIPE SAUDE DA FAMILIA)	40	H	16	17
Desenhista	40	F	5	1
Desenhista Cadista	40	F	5	3
Digitador	30	C	1	7
Educador Físico - NASF	40	E	21	3
Eletricista	40	C	5	8
Encanador	40	C	4	3
Endodontista	20	I	1	1
Enfermeiro	20	I	1	17
Enfermeiro 40hs	40	F	22	1
Enfermeiro - ESF	40	H	16	27
Enfermeiro Sanitarista	20	I	1	2
Engenheiro Agrimensor	20	I	1	1
Engenheiro Agrônomo	20	I	1	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	20	H	11	1
Engenheiro Eletricista	20	H	7	2
Engenheiro Civil	20	H	7	4
Entrevistador do CadÚNICO	40	E	7	1
Escriturário	40	D	1	40
Farmacêutico - ESF	40	I	9	6
Farmacêutico	20	I	1	8
Farmacêutico 40hs	40	I	9	1
Fiscal	40	E	1	31
Fiscal de Obras	40	E	1	2
Fiscal de Tributos	40	E	1	4
Fisioterapeuta	20	I	1	18
Fisioterapeuta Cardiorespiratório	30	H	14	1
Fisioterapeuta Psicomotrista	30	H	14	1
Fisioterapeuta Neurofuncional Adulto	30	H	14	1
Fisioterapeuta Neuro Infantil	20	I	2	1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fonoaudiólogo	20	I	1	7
Gari ou Margarida	40	A	3	30
Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	–	C	16	5
Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	–	C	13	6
Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	–	C	11	20
Guarda Civil Municipal – Classe Distinta	–	C	19	4
Guarda Civil Municipal - Inspetor	–	C	24	2
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	–	C	21	3
Lavador de Autos e Caminhões	40	A	3	1
Lubrificador	40	C	5	4
Mecânico	40	C	9	4
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	F	1	1
Médico	12	I	1	27
Médico Clínico Geral	40	J	27	1
Médico - ESF	40	J	27	17
Médico Gastroenterologista	12	I	1	1
Médico Cardiologista	12	I	1	2
Médico Dermatologista	12	I	1	1
Médico do Trabalho	20	H	16	2
Médico Ginecologista	12	I	1	2
Médico Nefrologista	12	I	1	1
Médico Neurologista	12	I	1	1
Médico Otorrinolaringologista	12	I	1	1
Médico Pediatra	12	I	1	2
Médico Psiquiatra	12	I	1	2
Médico Sanitarista	12	I	1	1
Médico Urologista	12	I	1	1
Médico Vascular	12	I	1	1
Monitor de Hortas	40	A	3	1
Motorista	40	C	9	64
Motorista de Ambulância	40	E	1	30
Motorista de Munck	40	F	1	1
Nutricionista	20	I	1	8
Odonto-Pediatra	20	I	1	1
Oficial Administrativo	40	E	1	40
Orientador Social	40	E	7	4
Operador de Espargidor	40	D	6	1
Operador de Máquinas	40	D	9	24
Operador de Máquinas Agrícolas	40	D	9	4
Ortodontista	20	I	1	1
Padeiro	40	D	1	1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pedreiro	40	C	5	46
Pintor	40	C	5	9
Psicólogo	20	I	1	15
Psicólogo 30hs	30	H	13	1
Psicólogo (Programa Institucional)	20	I	1	2
Recepcionista da Saúde	40	E	1	20
Secretária	40	D	1	8
Servente de Pedreiro	40	A	3	17
Soldador	40	C	5	2
Supervisor Administrativo Financeiro	40	I	7	1
Técnico Agropecuário	40	H	1	7
Técnico de Enfermagem	40	G	1	56
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	H	1	1
Técnico de Laboratório	30	E	1	3
Técnico de Segurança de Trabalho	40	E	14	3
Técnico em Contabilidade	40	F	1	1
Técnico em Edificações	40	H	1	7
Técnico em Informática	40	C	10	2
Técnico em Radiologia	24	G	2	3
Técnico em Saúde Bucal	40	F	1	3
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	3
Técnico em Turismo	40	H	1	1
Técnico Esportivo	40	E	5	1
Técnico Fiscal Ambiental	40	H	1	1
Tecnólogo Ambiental	20	I	1	1
Telefonista	30	C	3	5
Terapeuta Ocupacional	20	I	1	7
Topógrafo	40	H	1	4
Tradutor e Interprete de LIBRAS (Lingua Brasileira de Sinais)	30	E	9	1
Veterinário	20	H	5	3
Vigia	40	A	5	71
Visitador Social	40	C	5	7

1442



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO ANEXO I ANEXO XX

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2005

(...)

Cargo: Coordenador do CadÚnico e do Programa Bolsa Família

Descrição: Responsável pela gestão e supervisão das atividades relacionadas ao Cadastro Único (CadÚnico) e à execução do Programa Bolsa Família em âmbito municipal; Identificar e realizar a busca ativa das famílias a serem cadastradas em seu território, em articulação com a vigilância socioassistencial; Proceder a inscrição das famílias de baixa renda na base de dados do Cadastro Único, de acordo com as definições do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e manter as informações atualizadas; Realizar os procedimentos previstos nas Ações de Qualificação Cadastral em especial a de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, conforme disciplinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS; Primar pela correta coleta de dados e pela fidedignidade das informações inseridas no Cadastro Único, monitorando as informações coletadas e o atendimento prestado as famílias; Zelar pela guarda e pelo sigilo das informações do Cadastro Único, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, bem como par informações de outros registros administrativos acessados por meio do Cadastro Único, a exemplo do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas, aos dados e aos formulários do Cadastro Único sob sua guarda; Utilizar os dados do Cadastro Único em sua esfera de jurisdição apenas para as finalidades de gestão de políticas públicas, de estudos e de pesquisas, zelando pela guarda e pelo sigilo dos dados das famílias; Promover o atendimento das famílias de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão; Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Cadastro Único; Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas, sobre o Cadastro Único; Garantir o cumprimento dos regramentos do Cadastro Único editados pelo Governo Federal; Realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal as famílias que residem em seu território - compreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS; Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal; Promover o atendimento ou o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em não cumprimento de condicionalidades, com vistas a superação das situações de vulnerabilidade social; Atender as famílias no âmbito do Programa Bolsa Família de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, e demais atores envolvidos na implementação do PBF, com vistas ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias; Coordenar ou apoiar, conforme designado pelo(a) gestor(a), a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, quando instituída, composta pelas áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, sem prejuízo de outras; Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família; Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas e proteção dos dados sob sua guarda; Zelar pelo sigilo dos dados das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas, sobre o Programa Bolsa Família; Garantir o cumprimento dos regramentos do Programa Bolsa Família editados pelo Governo; exercer outras funções correlatas ao cargo.

Requisitos: Superior Completo em qualquer área e conhecimentos em informática.

(...)



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO XXIV

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO ANEXO V

QUADRO PERMANENTE – FUNÇÃO GRATIFICADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2005

(...)

Cargo: Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Descrição: Responsável por gerenciar as compras de materiais e equipamentos necessários para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, além de cuidar da gestão de recursos humanos, referente as folhas de frequência, férias, abonadas, bando de horas entre outros, assegurando que a equipe esteja devidamente estruturada; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da Secretaria; atender ao público, prestando informações sobre programas e serviços oferecidos; redigir e protocolar documentos, ofícios e relatórios; apoiar na gestão de recursos financeiros, como controle de despesas e elaboração de relatórios; Colaborar na divulgação das atividades da Secretaria em mídias sociais e outros canais de comunicação; participar de reuniões e elaborar atas; exercer outras atividades correlatas a função.

Requisitos: Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

(...)



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.727, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 511.100,00 (quinhentos e onze mil e cem reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.100,00 (quinhentos e onze mil e cem reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
02.11.01	GAB. SECRETÁRIO ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS				
27.812.0016.1004	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		SUPLEMENTAÇÃO.. F	(FR 01)	R\$	511.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	511.100,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)				
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
02.11.01	GAB. SECRETÁRIO ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS				
27.812.0016.1004	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMAS				
	4.4.90.51	OBRAS E INTALAÇÕES			
TOTAL DA REDUÇÃO.....	REDUÇÃO.....	F. 698	(Fr. 01)	R\$	511.100,00
.....				R\$	511.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.728, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2022		BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX		
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 05)	R\$	106.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	106.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL N° 5.729, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2021	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	186.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	188.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$	536.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei n° 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.730, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.432.800,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.432.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.11.01		GAB. SECRETÁRIO ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS		
27.812.0016.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 05)	R\$	1.432.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	1.432.800,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 047/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 20 de abril do corrente está intercalado entre o final de semana e o Feriado de 21 de abril (Tiradentes),

D E C R E T A:

Art. 1° Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril p.f., ressaltando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Guarda Civil Municipal, Serviço Funerário e Limpeza Pública.

Art. 2° As Unidades Básicas de Saúde e Farmácias do Centro, Vila São Paulo, Vila Aparecida funcionarão em esquema de Plantão no dia 20/04/2026 (segunda-feira) das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único. O Setor de Transporte da Saúde e a Farmácia Móvel funcionarão normalmente no dia 20/04/2026.

Art. 3° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.728, de 15 de abril de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2022		BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX		
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 05)	R\$	106.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$	106.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.730, de 15 de abril de 2026, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.432.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.11.01		GAB. SECRETÁRIO ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS	
27.812.0016.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 05)	R\$ 1.432.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 1.432.800,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.729, de 15 de abril de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2021		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	186.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	188.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$	536.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 048/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.727, de 15 de abril de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.100,00 (quinhentos e onze mil e cem reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.11.01	GAB. SECRETÁRIO ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS		
27.812.0016.1004	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 01)	R\$ 511.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 511.100,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.11.01	GAB. SECRETÁRIO ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS		
27.812.0016.1004	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INTALAÇÕES	
TOTAL DA REDUÇÃO.....	REDUÇÃO.....	F. 698 (Fr. 01)	R\$ 511.100,00
			R\$ 511.100,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CULTO DE AÇÃO

DE GRAÇAS

Em comemoração

160
Anos

Capão Bonito
TERRA ABENÇOADA

20 de Abril de 2026 | 19h30m

Igreja Sagradas Missões

Rua Júlio Dias Júnior, 184 - V. Aparecida



Realização

Conselho de Pastores - Capão Bonito SP

Fatec

Capão Bonito



VESTIBULAR FATEC - 2º SEMESTRE 2026

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL (EAD)

O QUE VOCÊ ESTUDA:

Contabilidade, economia e administração são as bases do curso. Você aprenderá sobre direito tributário, logístico, empreendedorismo, gestão ambiental, gestão de processos e muito mais.

PERFIL PROFISSIONAL:

O Tecnólogo em Gestão Empresarial atua no planejamento, organização e gestão de processos em diversas áreas, com foco em resultados e inovação.

Inscrições: 07/04 a 01/06/2026 (até às 15h)

Site: vestibular.fatec.sp.gov.br

WhatsApp para informações: (15) 3542 - 2654




PROGRAMAÇÃO


- 27 DE MARÇO - SEXTA**
Inauguração do Centro de Esporte e Lazer - Skate Park
 Terras do Embiruçu
 Às 18h
- 28 DE MARÇO - SÁBADO**
Inauguração Sede da Guarda Civil Municipal
 Terras do Embiruçu
 Às 10h
Taça Capão Bonito de Motocross
 Terras do Embiruçu
 A partir das 12h
- 29 DE MARÇO - DOMINGO**
Missa em Ação de Graças aos 169 Anos de Capão Bonito
 Igreja São Paulo Apóstolo - V. São Paulo
 Às 10h
Taça Capão Bonito de Motocross
 Terras do Embiruçu
 A partir de 12h
- 02 DE ABRIL - QUINTA**
Desfile Cívico "As belezas dos Estados Brasileiros"
 R: General Carneiro \Praça Rui Barbosa
 Às 08h
- 05 DE ABRIL - DOMINGO**
Páscoa Feliz
 Centro Educacional "Paulo Freire"
 A partir de 13h30
- 08 DE ABRIL - QUARTA**
1º Exposição Imersiva Sensorial de Obras Famosas de Arte e Patrimônios Arquitetônico de Capão Bonito-SP
 Biblioteca Municipal
 Às 19h
- 12 DE ABRIL - DOMINGO**
Circuito SESC ARTES
 Praça Rui Barbosa
 A partir de 15h
- 14 DE ABRIL - TERÇA**
4º Sarau Colóquios Literários
 Biblioteca Municipal
 Às 19h
- 15 DE ABRIL - QUARTA**
GIRO PRO CULT SP - Laboratório do Futuro
 Centro de Convenções
 Às 18h30
- 17 DE ABRIL - SEXTA**
Rastro Rock Fest
 Porthal Rastro da Serpente
 A partir de 18h
- 18 DE ABRIL - SÁBADO**
4º Fórum Municipal de Dança
 Centro Educacional "Paulo Freire"
 Às 10h
1º Festival de Dança Capão FSTDANCE
 Centro Educacional "Paulo Freire"
 A partir das 19h30
Rastro Rock Fest
 Porthal Rastro da Serpente
 A partir das 10h
- 19 DE ABRIL - DOMINGO**
Corrida Capão Bonito Run 169 Anos
 Largada: Praça Cunha Bueno
 A partir de 5h30
Entrega Título Cidadão Capão Bonitense ao artista Moisés SP
 Biblioteca Municipal
 Às 16h
- 20 DE ABRIL - SEGUNDA**
Culto de Ação de Graças aos 169 Anos de Capão Bonito
 Igreja Sagradas Missões - R: Júlio Dias Junior, 184, Vila Aparecida
 Às 19h
- 24 DE ABRIL - SEXTA**
Inauguração do Centro Dia/Quero Vida
 Rua Marechal Deodoro, 14
 A partir de 18h
- 25 DE ABRIL - SÁBADO**
Sarau de Lançamento do Livro "Antes do Mundo Ser Longe" de Felipe Baiá.
 Biblioteca Municipal
 Às 10h
Música no Parque
 Recanto Parque das Águas
 A partir das 10h
- 26 DE ABRIL - DOMINGO**
Turismo no Parque: Canoagem e Parede de Escalada
 Recanto Parque das Águas
 A partir de 10h
- 28 DE ABRIL - TERÇA**
Inauguração Espaço Gameleiro de Artesanato
 R. Salvador Nicácio Mendes, St. Rosa
 Às 19h


169 Anos

de história, conquistas e desenvolvimento.
 Uma trajetória construída com trabalho, dedicação e amor por nossa cidade.

Parabéns, Capão Bonito!

 @PREFEITURA_CB

 PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

 WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR/

REINAUGURAÇÃO

CENTRO DIA QUERO VIDA

“Floripa Idalina Nunes”



24/04/2026



18h



Rua Marechal
Deodoro, n.14 - Centro

Após a inauguração
teremos um **grande Baile!**

